



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- 1) O Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução nacional, é responsável pela aplicação de medidas de resolução a instituições de crédito;
- 2) Na noite do dia 20 de Dezembro de 2015, o Primeiro-Ministro António Costa comunicou ao País a venda do Banif ao banco Santander “num contexto de resolução”, assumindo, por conseguinte, a responsabilidade política pela decisão tomada;
- 3) Nessa comunicação, António Costa garantiu que apesar da venda significar “um custo muito elevado para os contribuintes”, a solução encontrada era aquela que melhor servia “o interesse público protegendo a economia (...), as poupanças dos depositantes, os postos de trabalho e a estabilidade do sistema financeiro”;
- 4) No referido comunicado, o Primeiro-Ministro garantiu mesmo que com a venda ao Santander os trabalhadores conservavam os seus “direitos intocados”;
- 5) Posteriormente, o Ministro das Finanças Mário Centeno referiu a propósito desta venda que “parte dos trabalhadores passa para o Totta, parte fica no veículo de gestão de activos”, mas que no entanto “os direitos laborais serão respeitados”;
- 6) É do conhecimento público que 1000 trabalhadores foram transferidos para o Santander Totta, já 500 trabalhadores foram transferidos para o referido veículo financeiro;
- 7) O grupo parlamentar do CDS-PP tem recebido várias manifestações de preocupação por parte de ex-trabalhadores do Banif quanto à manutenção dos seus postos de trabalho nomeadamente por parte daqueles que foram transferidos para o veículo financeiro;

Assim, e tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Senhor Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

O(s) Deputado(s) do CDS-PP, abaixo-assinado(s) ve(ê)m por este meio requerer ao Banco de Portugal por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

- 1) Está em condições de garantir que todos os postos de trabalho, isto é os dos 1000 trabalhadores que foram transferidos para o Santander e os dos 500 trabalhadores que foram transferidos para o veículo financeiro, estão totalmente seguros e que não serão colocados em causa?
- 2) Confirma que todos os direitos laborais destes trabalhadores serão integralmente respeitados e que não serão colocados em causa, tal como garantiu o Ministro das Finanças, Mário Centeno?
- 3) Está em condições de confirmar que todos os trabalhadores têm os seus “direitos intocados”, tal como garantiu o Primeiro-Ministro António Costa há 1 mês atrás?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2016

Deputado(a)s

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)